



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

INDICAÇÃO Nº 1947/2025

Fiscalização do cumprimento da Lei Municipal nº 8.743, de 30 de junho de 2016.

Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Araraquara – SP, o vereador que a esta subscreve, no uso de sua prerrogativa parlamentar prevista no artigo 211 do Regimento Interno desta Casa de Leis, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, para indicar o quanto segue:

A Lei Municipal n.º 8.743, de 30 de junho de 2016 dispõe sobre a obrigatoriedade das empresas concessionárias de serviço público de distribuição de energia elétrica, telecomunicação e outros serviços, detentoras da infraestrutura de postes, atenderem às normas técnicas aplicáveis à ocupação do espaço público e promoverem a retirada dos fios inutilizados nos postes, notificar as demais empresas que utilizam os postes como suporte de seus cabeados, em vias públicas de Araraquara.

De acordo com o art. 2º a distribuidora de energia elétrica deverá tomar todas as medidas cabíveis perante a empresa ocupante ou locatária para a retirada de fios inutilizados nos postes, bem como a retirada de feixes de fios depositados nos postes, passeios ou vias públicas, como forma de reduzir os riscos de acidentes e atenuar a poluição visual. (Redação dada pela Lei n.º 10.249, de 2021).

Segundo o art. 3º, sempre que verificado descumprimento do disposto nos arts. 1º e 2º desta lei, o Município deverá notificar a distribuidora de energia elétrica acerca da necessidade de regularização. (Redação dada pela Lei n.º 10.249, de 2021).

Desta forma, considerando que referida lei tem o propósito de garantir a segurança das pessoas e o combate à poluição visual, indica a Vossa Excelência seja averiguado se a empresa distribuidora de energia elétrica (CPFL) está, de fato, dando cumprimento a referida Lei.

A presente indicação se justifica em razão da existência de diversos fios ociosos e/ou fora da altura permitida, o que favorece a ocorrência de acidentes, já que, os fios que estão abaixo da altura permitida são arrebatados por caminhões e ficam pendurados, colocando em risco a vida dos usuários (pedestres, motociclistas, ciclistas e motoristas) da via pública.

“PALACETE VEREADOR CARLOS ALBERTO MANÇO”, 2 de abril de 2025.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

BALDA